PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 1998.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a referência de vencimento do cargo de Coordenador do PROCON, constante do Anexo II da Lei nº 2.775/91, na seguinte conformidade:

Coordenador do PROCON - da Referência "C-E" para a Referência "C-F"

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 23 de Abril de 1998. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ BUENO ÁVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

MAURO BRITO
RESP. P/ EXP. CHEFIA DE GABINETE

Encaminhada à publicação na data supra.